

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024**

**De 25/março/2024**

A Câmara Municipal de Caconde aprovou e eu, Danilo Lima Cipollini, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,

**PROMULGO O SEGUINTE:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Caconde, referentes ao Exercício Financeiro de 2021, Processo TC nº 007067.989.20-2, exceção feita aos atos pendentes de apreciação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de março de 2024

Danilo Lima Cipollini

Presidente